

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº011/2023 - Data: de 18
de janeiro de 2023.

DECRETO Nº 6814/2023.
De 18 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo n. 1.429/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Governo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 04 de janeiro de 2023.

I - A servidora: **Estefany Batista Guimarães**, matrícula n. 359.331, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Governo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 04 de janeiro de 2023.

a) A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Coordenar e Assessorar o atendimento ao público, executando os atendimentos ao requerente /contribuinte/prestando esclarecimentos que se fizerem necessários; Conhecer utilizar e alimentar informações pertinentes ao BETHA Tributos; Acompanhar e supervisionar as ações administrativas a fim de conferir maior agilidade nos procedimentos de lançamento tributário de ITBI; Encaminhar e acompanhar a

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

tramitação de processos relacionados ao ITBI; Executar outras tarefas da mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional, como análise elaboração e emissão de documentos relacionados à Divisão de Arrecadação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.01.18 16:24:33
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal